

**LEI MUNICIPAL Nº 4565, DE 09/04/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 4933, DE 08/04/2019**

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O JABURUS MOTO CLUBE DO BRASIL.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o "**JABURUS MOTO CLUBE DO BRASIL**", com sede a rua Maria José de Paula nº 370, bairro São Judas Tadeu, CNPJ 29.360.060/0001-05.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2019.

AUTOR: VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSE MONTEIRO

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

---

PRESIDENTE